



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

Quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano III | Edição nº 399

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.americodecampos.dioe.com.br](http://www.americodecampos.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.819 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

*OBJETO: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Américo de Campos - SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.*

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 42, Inciso III, faz saber:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Américo de Campos - SP, a realizar-se no dia 23 de Março de 2017, na Câmara Municipal, às 19:00 horas.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Américo de Campos, será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Gestora Municipal de Saúde e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Saúde das Mulheres: desafios para a integralidade com equidade", e os seguintes eixos:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres (Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Mulheres);

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Artigo 3º – O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Américo de Campos será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, sendo um de seus membros coordenador.

1 representante dos trabalhadores de Saúde:

WANDA PAULA MARQUES ARROYO

1 representante Gestor/Prestador:

NILMARA CRISTINA DE CASTRO MACHADO DE OLIVEIRA

2 representantes de usuários:

VALÉRIA CRISTIANE SANTOS FANECO

AMALIA CRISTINA CETRONE

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela organização da 1ª Conferência de Saúde da Mulher.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

14 de Março de 2017.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

**Código Localizador: B2YL8SPO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quarta-feira, 15 de março de 2017

Ano III | Edição nº 399

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO ADITIVO Nº 01/017

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS e a empresa DAIANE GATO MARIMOTO & CIA LTDA ME, visando a alteração da carga horária e valor do contrato, datado em 17/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 45.160.173/0001-05, com sede na cidade de AMÉRICO DE CAMPOS/SP., a Av Fortunato Ruza Nº 270, neste ato representada pela Senhora Prefeita, Maria Fernandes Vilar Ráglio, brasileira, casada titular da cédula de identidade nº 7.244.469 e do CPF nº 111.954.848-95, de outro lado a empresa Daiane Gato Marimoto & Cia Ltda ME, com sede em Américo de Campos, à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 754, Bairro Centro, CNPJ 18.750.097/0001-15, neste ato, representada pela senhora Daiane Gato Marimoto, brasileira, solteira, empresária e médica com registro no CRM sob o nº 155208/SP portadora da cédula de identidade RG nº 42.539.896-1 SSP-SP e CPF nº 342.546.138-90, residente e domiciliada na cidade de Américo de Campos-SP, à Rua Miguel Jabur, nº 967, Centro, CEP 15550-000, têm justo e contratada a presente para prestação de serviços na área de serviços médico, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de Junho de 1.994, RESOLVEM:

Cláusula 1ª. Fica a partir de 15 de março de 2017, alterada a carga horária de serviços passando de 8 horas para 15 horas semanais, ficando alterado o valor mensal para R\$ 8.000,00, conforme Ofício nº 11/2017 (anexo) do Chefe do Departamento de Saúde.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 14 de março de 2017.

PELA CONTRATANTE:

Carlos Roberto Achilles

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

Daiane Gato Marimoto

Contratada

Testemunhas:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Fernando Vilar da Silva

RG: 29.691.998-6

**Código Localizador: UAGI76DN**